



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 002/2026

Lei Complementar nº 224/2025 estabelece novas regras para a concessão, renovação, avaliação e redução de incentivos e benefícios fiscais, financeiros e creditícios no âmbito federal.

somoscoop

Contextualização

Anualmente, até 31/01, o produtor rural deve formalizar a escolha do regime que utilizará para o recolhimento da contribuição social compulsória destinada ao custeio da seguridade social do setor. É necessário optar entre o pagamento incidente sobre a folha de salários ou aquele calculado sobre a receita bruta da comercialização da produção, conhecido como **Funrural**..

Dessa forma, para aqueles que escolheram o recolhimento incidente sobre a receita bruta da comercialização, a **Lei nº 224/2025** promove impactos decorrentes de determinadas modificações. A referida norma, sancionada ao final de 2025, majora em 10% diversos incentivos fiscais e regimes facultativos adotados pelos contribuintes, entre os quais se inclui o Funrural.

A Lei Complementar nº 224/2025 promoveu também uma alteração relevante no regime do **PIS e da COFINS** ao submeter à tributação, à razão de **10%** da alíquota básica (**0,925%**), operações que antes estavam sujeitas à alíquota zero.



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Analista Tributário— Claudionor Ferreira
Claudionor.ferreira@sescopmt.coop.br
(65) 3648-2452



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 002/2026

Acréscimo de 10% de FUNRURAL e RAT

somoscoop

A LC 224/2025 estabelece que os regimes especiais ou diferenciados de caráter opcional, nos quais os tributos incidem como percentual sobre a receita bruta, sofrerão acréscimo de **10% das alíquotas do FUNRURAL e RAT (SENAR permanece inalterada)**. Isso implicará aumento da carga tributária para aqueles que escolherem recolher a contribuição com base na receita (Funrural).

Com o acréscimo de 10% sobre o benefício, a alíquota incidente sobre a receita bruta **passará de 3%**, para alguns setores, e os efeitos dessa majoração tendem a se estender por toda a cadeia produtiva.

CONTRIB. PREV. SOBE A RECEITA BRUTA	PRODUTOR	ALÍQUOTA ATUAL	REAJUSTE	ALÍQUOTA AJUSTADA	SENAR	ALÍQUOTA A PARTIR DE 04/2026
<u>FUNRURAL</u>	PF	1,2%	10%	1,43%	0,20%	1,63%
<u>RAT</u>		0,1%				
<u>FUNRURAL</u>	PJ	1,7%	10%	1,98%	0,25%	2,23%
<u>RAT</u>		0,1%				
<u>FUNRURAL</u>	AGROINDÚSTRIA	2,5%	10%	2,86%	0,25%	3,11%
<u>RAT</u>		0,1%				



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Analista Tributário— Claudionor Ferreira
Claudionor.ferreira@sescopmt.coop.br
(65) 3648-2452



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 002/2026

somoscoop

Considerações Finais

É fundamental que as cooperativas alertem seus associados produtores para realizarem uma avaliação imediata, levando em conta todos os reflexos que as alterações previstas na **LC 224/2025** podem gerar em sua atividade.

Trata-se do momento oportuno para reexaminar a apuração tributária, traçar as estratégias futuras e, inclusive, estruturar um planejamento com a adoção de medidas já identificadas, visando mitigar os efeitos dessa legislação.

O **Sistema OCB** está atuando em conjunto com o deputado **Pedro Lupion (PR)**, presidente da FPA, na elaboração do **PLP 34/2026**, que promove alterações na Lei Complementar nº 224/2025 com o objetivo de adequar os incentivos destinados ao **setor agropecuário**. A proposta estabelece ajustes para deixar expresso que a redução prevista na norma não se aplica aos tratamentos tributários relacionados aos insumos agropecuário. O PLP 34/2026 já foi protocolado para apreciação.

Para ter acesso ao Decreto na íntegra, clique no link abaixo:

[Lei Complementar nº 224 de 26 de Dezembro de 2025](#)



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema**OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Analista Tributário— Claudionor Ferreira
Claudionor.ferreira@sescoopmt.coop.br
(65) 3648-2452